

PROVIMENTO CONJUNTO 01/2016 DA CORREGEDORIA REGIONAL E DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Acresce o art. 7º-A e altera a redação do art. 10 do Provimento Conjunto 01/2014 da Corregedoria Regional e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL E O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, especialmente, o interesse de ampliar as oportunidades de aprendizado ao magistrado ao longo do período de formação inicial, por meio da extensão do seu período de convívio efetivo com o juiz orientador;

RESOLVEM editar o presente Provimento Conjunto:

Art. 1º O Provimento Conjunto 01/2014 da Corregedoria Regional e da Escola Judicial do TRT da 4ª Região passa a contemplar o art. 7º-A, nos seguintes termos:

Art. 7º-A O juiz vitaliciando será designado na Unidade Judiciária de atuação de seu juiz orientador pelo período compreendido entre uma e duas semanas contínuas em cada um dos últimos 03 (três) semestres do período de vitaliciamento.

Art. 2º O art. 10 do Provimento Conjunto 01/2014 da Corregedoria Regional e da Escola Judicial passa a contemplar a seguinte redação:

Art. 10. No momento em que o juiz vitaliciando completar 1 (um) ano e 6 (seis) meses de exercício da magistratura, incumbirá ao Corregedor Regional e ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 60 (sessenta) dias, emitirem pareceres a respeito do vitaliciamento, os quais serão juntados aos autos do procedimento administrativo individualizado

§1º O Diretor da Escola Judicial, antes de elaborar o parecer previsto no caput do presente artigo, deverá minotá-lo ao Conselho Consultivo da Escola Judicial, em reunião, para ciência e eventual colhida de sugestões.

§2º Os pareceres aos quais se refere o caput do presente artigo poderão ser elaborados e emitidos em conjunto.

Art. 3º O presente Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se, mediante republicação do Ato Conjunto 01/2014 da Corregedoria Regional e da Escola Judicial do TRT da 4ª Região, consideradas as presentes alterações.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2016.

MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO

Corregedora Regional

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Diretor da Escola Judicial